

AVISO

Procedimento Concursal Comum de recrutamento para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial na categoria de Assistente Operacional.

1- Nos termos dos dos artigo 33.º, artigos 33.º, os números 2, 3 4 e 6 do art. 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, deverá ser dado cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, para este efeito, salientando-se as seguintes especificidades:

a) Deverá ser exigida a escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1;

b) Dada a urgência do procedimento, será utilizado um único método de seleção: avaliação curricular;

c) O contrato de trabalho a celebrar será a termo resolutivo certo e tempo parcial, com o período definido até 31 de dezembro de 2021, ao abrigo da alínea h) do art. 57.º da LTFP.

2- Torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Odemira, de 23/09/2021, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho de 17/09/2021, do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, são atribuídas a este agrupamento de escolas 14 horas diárias, a converter em contratos a tempo parcial, não podendo estes, em circunstância alguma, ultrapassar as 4 (quatro) horas diárias. Assim, o presente procedimento concursal comum será para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional deste Agrupamento de escolas, na modalidade **de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3,5 horas/dia, e com o período definido até 31 de dezembro de 2021.**

Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, de acordo com o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e emitida declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional.

3- Local de trabalho: Estabelecimentos escolares da área de abrangência do Agrupamento de Escolas de Odemira, com sede em Horta dos Reis, 7630-150 Odemira.

4- Remuneração: 4,38 €/hora.

5- Caracterização do posto de trabalho: exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6- Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível, em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

7- Para efeitos do disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento, ou seja, já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no mesmo Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

8- Formalização das candidaturas:

8.1- Prazo de candidatura - 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP) e no Diário da República.

8.2- Forma - As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação - SIGRHE > Situação Profissional > PND - Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Odemira ou enviado em formato PDF para o email ae1odemira@gmail.com até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae*;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
- Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma

ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

8.3- Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos.

8.4- É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

8.5- Nos termos do n.º 1 do artigo. 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência.

8.6- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.7- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9- Métodos de seleção: Considerando a urgência do procedimento será utilizado apenas um método de seleção-avaliação curricular (AC).

9.1- A avaliação curricular será ponderada de acordo com a fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2 (EP) + FP}{4}$$

9.2- A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado (HAB), Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP). Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

9.3- Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

9.4 - Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a)- 20 Valores - 12º ano ou curso que lhe seja equiparado ou habilitação de grau académico superior;

b)- 15 Valores - 9º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

c)- 10 Valores - escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.5- Experiência Profissional (EP)- tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a)- 20 Valores - mais de 1095 dias de experiência no exercício de funções inerentes à categoria de Assistente Operacional;

b)- 15 Valores - de 730 a 1095 dias de experiência no exercício de funções inerentes à categoria de Assistente Operacional;

c)- 12 Valores - de 365 a 729 dias de experiência no exercício de funções inerentes à categoria de Assistente Operacional;

d)- 10 valores - até 364 dias de experiência no exercício de funções inerentes à categoria de Assistente Operacional;

8.5 - Formação Profissional (FP), graduada de acordo com a seguinte pontuação: a)- 20 valores - mais de 250 horas de formação diretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar;

b)- 15 valores - de 100 a 250 horas de formação diretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar;

c)- 12 valores - de 25 a 99 horas de formação diretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar;

d)- 10 valores - até 24 horas de formação diretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar.

10 - Composição do Júri:

Presidente: Carla Maria Afonso Pedro Dias Coelho, Subdiretora

Vogais efetivos: Sónia Cristina Dias Marques Encarnação, Adjunta e Marina João Pelúcia Beato, Adjunta

Vogais suplentes: Jorge Manuel Ferreira Nogueira, Adjunto e Ana Elisa Dias Roberto Mendes de Brito, Coordenadora de Estabelecimento.

10.1- O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

10.2- Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção a utilizar, bem como o sistema de classificação

final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

11-Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

12- A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

13- Critérios de ordenação preferencial: A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

13.1- Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

14- Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2021/2022 para o período definido.

15- A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

15.1- A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Odemira, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Odemira (<http://portal.ae1odemira.edu.pt/>).

16- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste

Agrupamento de Escolas de Odemira (<http://portal.ae1odemira.edu.pt/>), e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

22 de outubro de 2021. __ O Diretor, *José Alexandre Seno Luís*.